



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP

### OBJETO

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda – SMASHTR têm por objetivo promover o direito à assistência social por meio de ações que garantam o aprimoramento permanente da gestão e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com o objetivo de consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito municipal; facilitar a inserção ou reinserção do cidadão no mercado de trabalho contribuindo para a inclusão social e produtiva; formular políticas de desenvolvimento e de apoio ao setor habitacional e garantir o direito humano à alimentação adequada, através de políticas setoriais e de direitos para resgatar a cidadania e a garantia dos direitos sociais.
- 1.2. A SMASHTR possui estrutura administrativa departamentalizada, a saber: Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Departamento de Proteção Social Básica; Departamento Proteção Social Especial; Departamento de Habitação; Departamento de Trabalho e Renda e Departamento de Fomento a Atividades Inclusivas.
- 1.3. A Política de Assistência Social é composta pela seguinte estrutura pública: Órgão Gestor, que organiza e gerir a Política de Assistência Social em âmbito municipal; Os programas: AEPETI (estratégias de Erradicação do Trabalho Infantil); ACESSUAS (Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho); Cadastro Único de Içara; Bolsa Família; Benefícios Socioassistenciais; Proteção Social Especial de Alta Complexidade; CRAS Jaqueline e CRAS Esplanada – que ofertam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos - SCFV; CREAS – Responsável pela execução dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade, atendendo e acompanhando famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.
- 1.4. A contratação de empresa especializada para fornecer cestas básicas de gêneros alimentícios, se faz necessária para atender os usuários atendidos pelos Benefícios Socioassistenciais – Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.
- 1.5. Salienta-se que os benefícios eventuais são auxílios temporários e complementares que fazem parte das garantias oferecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Eles são disponibilizados aos cidadãos e às famílias do município em situações como nascimento, falecimento, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública. Esses benefícios podem ser concedidos de pecúnia, bens ou serviços, visando assegurar



proteção, integração social e condições de sobrevivência para pessoas e famílias que, de forma temporária, não conseguem enfrentar essas dificuldades sozinhas, devido a eventos que geram prejuízos, perdas e riscos, enfraquecendo sua segurança e seu convívio social.

- 1.6. Os benefícios eventuais são reconhecidos como direitos sociais garantidos por lei, sendo, portanto, gratuitos. Eles não exigem contribuição prévia nem impõem condições, exigências ou retribuições para que possam ser acessados.
- 1.7. Esses benefícios fazem parte da rede de assistência social, com o objetivo de suprir as necessidades básicas das famílias que enfrentam vulnerabilidade e risco social e é assegurado a todos o direito de acesso às informações e à utilização dos benefícios eventuais em condições igualitárias.
- 1.8. Dessa forma, ressaltamos que a aquisição de cestas básicas é necessária para atender as demandas do setor de Benefícios Eventuais uma vez que são direitos sociais legalmente instituídos em atendimento às necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
- 1.9. Sendo assim, se faz necessário abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios, de acordo com as necessidades acima elencadas.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Apesar da ausência do referido objeto no Plano de Contratação Anual (PCA), a presente ação deste ente está amparada na legislação e nos princípios regidos pela Lei vigente. O Planejamento Estratégico desta entidade adota práticas e procedimentos internos que asseguram uma gestão criteriosa e transparente, conforme os termos da Instrução Normativa, regidos pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Iniciar o fornecimento, imediatamente, após a assinatura da ata de registro de preços e, por conseguinte, o recebimento da requisição de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.
- 3.2. As cestas básicas deverão ser entregues montadas e acondicionadas em embalagens plásticas altamente resistentes, de preferência biodegradável, que suporte o peso dos alimentos sem que a embalagem da cesta seja danificada.
- 3.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.4. O estabelecimento deverá se adequar às resoluções vigentes que norteiam e estabelecem regras para acondicionamento, armazenamento e transporte de alimentos como, por exemplo, a Resolução – RDC ANVISA nº 216/04 e demais normas da Vigilância Sanitária.
- 3.5. Estrutura física adequada para armazenamento dos alimentos, como iluminação adequada, ventilação, limpeza, organização, entre outros requisitos fundamentais para a conservação apropriada dos alimentos.
- 3.6. EMBALAGEM PRIMÁRIA & SECUNDÁRIA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA
  - 3.6.1. As embalagens primárias (que está em contato direto com alimento) e secundárias (que está acondicionada na embalagem primária) devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte.



- 3.6.2.** É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo de alimento.
- 3.6.3.** Na inspeção, as embalagens primárias e secundárias que apresentem defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento será considerado defeituoso, devendo ser substituído.
- 3.6.4.** A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Nenhuma etiqueta poderá apresentar alguma informação diferente das que são impressas no rótulo do alimento.
- 3.7. RÓTULO:** O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 3.7.1.** Nome completo do alimento e tipo.
- 3.7.2.** Marca.
- 3.7.3.** Ingredientes.
- 3.7.4.** Data de fabricação e data de validade.
- 3.7.5.** Nome e endereço do fabricante ou embalador.
- 3.7.6.** Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida.
- 3.7.7.** Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
- 3.7.8.** Número do registro em órgão competente e sigla.
- 3.7.9.** SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor).
- 3.7.10.** Informação Nutricional da porção do alimento em grama ou mililitro, e o correspondente em medida caseira (xícara, colher).
- 3.7.11.** Valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.
- 3.7.12.** Critérios para Armazenamento
- 3.8.** As informações do rótulo serão para fins de inspeção da contratante, orientação quanto sua utilização e contra-indicação a alérgicos a algum componente, por exemplo.
- 3.9.** O rótulo da embalagem secundária deve apresentar informações mínimas como nome completo do alimento e tipo, marca, peso ou volume bruto das respectivas unidades e número de unidades contidas.
- 3.10.** Atentar para o veículo de transporte, que deverá ser rigorosamente apropriado para que não acarrete danos às cestas e nem aos produtos constantes na mesma, respeitando um controle de temperatura adequado que mantenha o aspecto característico dos alimentos.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**4.1** O respectivo quantitativo a ser registrado será conforme as especificações de quantidades e características descritas na tabela abaixo:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO  | UNIDADE |
|------|-------|--|---------|
| 1.   | 2800  | <b>CESTA BÁSICA MODELO 1</b><br>CONTENDO:<br><b><u>1 kg de açúcar refinado</u></b><br>Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório.<br>Descrição: Ingredientes culinários.<br>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1Kg, em embalagens de polietileno leitoso ou transparente.<br>Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de recebimento. | UNI     |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,  
TRABALHO E RENDA

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>3 kg de arroz parboilizado tipo 1</u></b><br/>Características Técnicas: Grupo: Parboilizado – Classe: Longo Fino – Tipo I.<br/>O alimento não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos).<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1Kg.<br/>Prazo de validade: Mínimo de 05 meses a partir da data de recebimento</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 pacote biscoito doce, mínimo 350g</u></b><br/>Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses após a entrega.<br/>Embalagem com, no mínimo, 350 g, devendo conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais</p> <p><b><u>1 unidade de café a vácuo 250g</u></b><br/>Café em pó torrado e moído embalado a vácuo.<br/>pacote com 250g com nível mínimo de qualidade 4,5, conforme recomendações técnicas ABIC ou certificação equivalente.<br/>Características: Tradicional ou extra forte.<br/>Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses após a entrega.</p> <p><b><u>1 kg de farinha de mandioca</u></b><br/>Características Técnicas: Farináceo extraído da moagem e refinamento da mandioca em raiz, sendo este seu único ingrediente. Deve ser fina e seca, livre de sujidades como pedras, cascas, carunchos, bolores, odor forte, intenso e não característico.<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1Kg.<br/>Prazo de validade: Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: ingrediente, data de validade, peso, informações nutricionais e outras informações conforme norma regulamentadora.</p> <p><b><u>1 kg de farinha de milho fina</u></b><br/>Características Técnicas: Farináceo extraído da moagem e refinamento do grão de milho, sendo este seu único ingrediente. Deve ser tipo 1, classe fina, seca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deve conter glúten. Livre de sujidades como pedras, cascas, bolores, odor forte, intenso e não característico.<br/>Denominação, forma de apresentação, marcação ou rotulagem: “farinha de milho fina” ou “farinha de milho fubá tipo fino” ou “fubá mimoso” ou “fubá mimoso fino”.<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1Kg.<br/>Prazo de validade: Validade mínima de 03 meses a partir da data de recebimento</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: ingrediente, data de validade, peso, informações nutricionais e outras informações conforme norma</p> |  |
|--|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,  
TRABALHO E RENDA

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>regulamentadora.</p> <p><b><u>1 kg farinha de trigo</u></b><br/>Características técnicas: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico.<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, sem perfurações, acondicionada em pacotes bem vedados de 1 Kg.<br/>Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de recebimento<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 kg de feijão preto tipo 1</u></b><br/>Características Técnicas: Não deverá conter sujidades nem corpo estranho ao produto.<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparentes bem vedados de 1 Kg.<br/>Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de recebimento.<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, data de validade, peso e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 pacote leite integral instantâneo 400g</u></b><br/>Ingredientes: Leite em pó integral, emulsificante: lecitina de girassol ou lecitina de soja, com ou sem vitaminas A e D.<br/>Embalagem: Saco de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo, no mínimo, 400g.<br/>Prazo de Validade Mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento.<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 pacote de macarrão tipo espaguete sem ovos (500g)</u></b><br/>Características Técnicas: Macarrão sem ovos tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos.<br/>Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma.<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 500g.<br/>Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses a partir da data de recebimento<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 pacote macarrão tipo parafuso sem ovos (500g)</u></b><br/>Características Técnicas: Macarrão sem ovos tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos.<br/>Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma.<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 500g.<br/>Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses a partir da data de recebimento<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante,</p> |  |
|--|---|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,  
TRABALHO E RENDA

|    |      |  |     |
|----|------|--|-----|
|    |      | <p>ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 unidade de óleo de soja 900mL</u></b></p> <p>Características Técnicas: Óleo obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas à 25°C, ter aspecto límpido, cor e odor característicos.</p> <p>Ingredientes: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico.</p> <p>Descrição: Ingredientes culinários</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem PET transparente, atóxica, não apresentando amassamento ou vazamento; com conteúdo de 900 mL.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento.</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade e lote.</p> <p><b><u>1 kg de sal refinado</u></b></p> <p>Ingredientes: Sal refinado iodado.</p> <p>Descrição: Ingredientes Culinários</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, de polietileno transparente com 1Kg.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso e lote.</p>  |     |
| 2. | 3000 | <p><b>CESTA BÁSICA MODELO 2</b></p> <p>CONTENDO:</p> <p><b><u>3 kg de açúcar refinado</u></b></p> <p>Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório.</p> <p>Descrição: Ingredientes culinários.</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1Kg, em embalagens de polietileno leitoso ou transparente.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de recebimento.</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>5 kg de arroz parboilizado tipo 1</u></b></p> <p>Características Técnicas: Grupo: Parboilizado – Classe: Longo Fino – Tipo I.</p> <p>O alimento não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos).</p> <p>Descrição: Alimento minimamente processado</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1Kg ou 5kg</p> <p>Prazo de validade: Mínimo de 05 meses a partir da data de recebimento</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 pacote biscoito doce, mínimo 350g</u></b></p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses após a entrega.</p> <p>Embalagem com, no mínimo, 350 g, devendo conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> | UNI |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,  
TRABALHO E RENDA

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p><b><u>1 pacote de biscoito salgado, mínimo 350g</u></b><br/>Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses após a entrega.<br/>Embalagem com, no mínimo, 350 g, devendo conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 unidade de café a vácuo 500g</u></b><br/>Café em pó torrado e moído embalado a vácuo.<br/>pacote com 500g com nível mínimo de qualidade 4,5, conforme recomendações técnicas ABIC ou certificação equivalente.<br/>Características: Tradicional ou extra forte.<br/>Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses após a entrega.</p> <p><b><u>1 kg de farinha de mandioca</u></b><br/>Características Técnicas: Farináceo extraído da moagem e refinamento da mandioca em raiz, sendo este seu único ingrediente. Deve ser fina e seca, livre de sujidades como pedras, cascas, carunchos, bolores, odor forte, intenso e não característico.<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1Kg.<br/>Prazo de validade: Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: ingrediente, data de validade, peso, informações nutricionais e outras informações conforme norma regulamentadora.</p> <p><b><u>1 kg de farinha de milho fina</u></b><br/>Características Técnicas: Farináceo extraído da moagem e refinamento do grão de milho, sendo este seu único ingrediente. Deve ser tipo 1, classe fina, seca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deve conter glúten. Livre de sujidades como pedras, cascas, bolores, odor forte, intenso e não característico.<br/>Denominação, forma de apresentação, marcação ou rotulagem: "farinha de milho fina" ou "farinha de milho fubá tipo fino" ou "fubá mimoso" ou "fubá mimoso fino".<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1Kg.<br/>Prazo de validade: Validade mínima de 03 meses a partir da data de recebimento<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: ingrediente, data de validade, peso, informações nutricionais e outras informações conforme norma regulamentadora.</p> <p><b><u>3 kg farinha de trigo</u></b><br/>Características técnicas: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico.<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, sem perfurações, acondicionada em pacotes bem vedados de 1 Kg.<br/>Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de recebimento<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>2 kg de feijão preto tipo 1</u></b><br/>Características Técnicas: Não deverá conter sujidades nem corpo estranho ao produto.<br/>Descrição: Alimento minimamente processado<br/>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparentes bem vedados de 1 Kg.</p> |  |
|--|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,  
TRABALHO E RENDA

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de recebimento.</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, data de validade, peso e informações nutricionais.</p> <p><b><u>Leite em pó integral instantâneo 800g</u></b></p> <p>Ingredientes: Leite em pó integral, emulsificante: lecitina de girassol ou lecitina de soja, com ou sem vitaminas A e D.</p> <p>Embalagem: Saco de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo, no mínimo, 800g ou 2 pacotes de, no mínimo, 400g.</p> <p>Prazo de Validade Mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento.</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 pacote de macarrão tipo espaguete sem ovos (500g)</u></b></p> <p>Características Técnicas: Macarrão sem ovos tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma.</p> <p>Descrição: Alimento minimamente processado</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 500g.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses a partir da data de recebimento</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 pacote macarrão tipo parafuso sem ovos (500g)</u></b></p> <p>Características Técnicas: Macarrão sem ovos tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma.</p> <p>Descrição: Alimento minimamente processado</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polipropileno bem vedados, com peso líquido de 500g.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses a partir da data de recebimento</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.</p> <p><b><u>1 unidade de óleo de soja 900mL</u></b></p> <p>Características Técnicas: Óleo obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas à 25°C, ter aspecto límpido, cor e odor característicos.</p> <p>Ingredientes: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico.</p> <p>Descrição: Ingredientes culinários</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem PET transparente, atóxica, não apresentando amassamento ou vazamento; com conteúdo de 900 mL.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento.</p> <p>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade e lote.</p> |  |
|--|--|--|



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p><b>1 kg de sal refinado</b><br/>Ingredientes: Sal refinado iodado.<br/>Descrição: Ingredientes Culinários<br/>Embalagem: Deve estar intacta, de polietileno transparente com 1Kg.<br/>Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento<br/>Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso e lote.</p> |  |
|--|--|--|--|

**4.2** Os quantitativos poderão ser subdivididos entre cota reservada para ME/EPP e ampla concorrência, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.3** O Município irá utilizar somente o que for necessário para atender sua demanda, não tendo a Administração a obrigatoriedade do consumo no todo.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Levantamento de Mercado foi elaborado com o objetivo de analisar as alternativas possíveis de solução para o atendimento da necessidade pública, bem como de subsidiar a estimativa do valor da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### 5.1. Análise das Alternativas Possíveis e Justificativa da Escolha da Solução:

Foram avaliadas as seguintes alternativas para o fornecimento das cestas básicas destinadas ao Benefício Eventual da Política de Assistência Social:

#### 5.1.1. Aquisição de cestas básicas prontas comercializadas no mercado.

Consistiria na contratação de cestas já montadas e padronizadas por fornecedores.

Desvantagens: Dificuldade de adequação exata à composição nutricional e aos itens específicos definidos pelo Município, com base nas necessidades locais e nas diretrizes técnicas da Assistência Social. Além disso, haveria menor controle sobre a qualidade individual dos produtos e possível inclusão de marcas ou itens não priorizados pela Administração.

#### 5.1.2. Compra avulsa dos itens e montagem pela própria estrutura da Secretaria de Assistência Social.

Envolveria a aquisição separada de cada gênero alimentício, embalagem plástica e a montagem interna das cestas.

Desvantagens: Exigiria maior demanda de espaço físico, mão de obra, equipamentos de armazenamento e transporte, com riscos elevados de perecimento dos alimentos, perda de qualidade, aumento de custos indiretos e sobrecarga operacional do setor responsável pelo Benefício Eventual. Tal alternativa contrariaria o princípio da eficiência e da economicidade.

#### 5.1.3. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios com montagem pelo fornecedor, conforme especificações técnicas detalhadas pelo Município (solução escolhida).

O fornecedor deverá entregar as cestas já montadas, compostas exatamente pelos produtos, marcas referenciais, quantidades e especificações definidas pela Administração Municipal (Modelo 1 e Modelo 2), com entrega parcelada conforme a demanda real do Benefício Eventual.



## 5.2. Justificativa técnica e econômica da escolha:

A alternativa do item 5.1.3 é a mais vantajosa técnica e economicamente, pois permite total adequação às especificações nutricionais e de qualidade exigidas pelo Município, garante maior controle sobre a composição das cestas, reduz significativamente os custos operacionais e logísticos da Administração, minimiza riscos de desperdício e atende com maior agilidade às demandas eventuais e imprevisíveis do público em situação de vulnerabilidade social.

Tal solução observa os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), além de alinhar-se às diretrizes da Política de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS).

## 5.3. Conclusão

A solução escolhida atende de forma mais eficiente à necessidade pública, garante a qualidade e a padronização dos alimentos entregues às famílias em vulnerabilidade social e observa rigorosamente os ditames dos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente na forma de Sistema de Registro de Preços, o que permitirá as entregas parceladas de acordo com a real demanda do setor de Benefício Eventual, sem prejuízo da economicidade e da agilidade no atendimento.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa de valor realizada por meio desse ETP, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.
- 6.2. Considerando que as cestas básicas serão montadas com produtos e quantidades específicas definidas pelo Município, não existindo, via de regra, cestas idênticas comercializadas no mercado, a estimativa de preço foi elaborada por meio da composição de custos unitários de cada item que integra os dois modelos de cestas, conforme metodologia recomendada pela doutrina e pela prática aplicada à Nova Lei de Licitações.
- 6.3. A pesquisa de preços foi realizada combinando os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se a seguinte ordem de preferência:
  - 6.3.1. Pesquisa Banco de Preços: pesquisa de preços pelo Banco de Preços obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico por estar plenamente em conformidade com as orientações, licitações e normas e leis vigentes. Cabe ressaltar que, neste processo, as pesquisas são referentes à itens similares.
  - 6.3.2. Fornecedor: A pesquisa de preços se realizou via valor referencial de fornecedores para levantamento inicial de compra do referido processo, a partir da natureza do(s) objeto(s).
  - 6.3.3. Pesquisa sítio eletrônico: coleta de dados realizada via sítio eletrônico do ramo comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados e distribuidoras de alimentos.
- 6.4. Foram consideradas as peculiaridades locais do Município de Içara/SC, tais como custos de transporte, disponibilidade regional de fornecedores e sazonalidade de preços de alimentos básicos. Levou-se em conta, ainda, a potencial economia de escala decorrente da contratação parcelada e do volume estimado anual.
- 6.5. O valor estimado da contratação é de R\$ 772.556,00 (setecentos e setenta e dois mil,



quinhentos e cinquenta e seis reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios**, objetivando a manutenção dos direitos inerentes aos Benefícios Eventuais, setor da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.
- 7.2. A aquisição de cestas básicas como benefício eventual é um apoio emergencial às famílias em momentos de situações críticas além de combater à insegurança alimentar, melhorar saúde e nutrição, reduzir o impacto da pobreza, fortalecer a dignidade se tornando um amparo aos beneficiários para que tenham condições mínimas para uma vida digna, promovendo inclusão social.
- 7.3. A especificação completa da solução será pormenorizada no Termo de Referência.
- 7.4. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato. Logo, o município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto.
- 7.5. A solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. A presente contratação será organizada em itens, com o objetivo de incentivar uma maior concorrência e potencialmente reduzir o preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla participação.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar que famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso imediato a alimentos básicos, contribuindo para a redução dos impactos da insegurança alimentar e nutricional.
- 9.2 Contribuir para a mitigação dos efeitos da pobreza e da exclusão social, garantindo às famílias beneficiadas o direito à alimentação e fortalecendo sua dignidade e cidadania.
- 9.3 Buscar o melhor custo-benefício na aquisição dos produtos, de modo a maximizar o alcance do programa e atender ao maior número possível de famílias com os recursos disponíveis.
- 9.4 Almeja-se garantir tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 9.5 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas.

11.2. Contratações interdependentes: não há.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de papelão ou similar, o armazenamento, o manuseio e o descarte desses devem ser realizados de forma adequada, de acordo com a própria orientação em cada embalagem.

12.2 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.3 A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após avaliar as necessidades do município de Içara e as opções disponíveis no mercado, além de realizar análises comparativas, a administração de Içara declara a viabilidade da contratação. Essa decisão reflete o compromisso em promover eficiência operacional, sustentabilidade econômica e um atendimento de qualidade às demandas da cidade.

## 14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Içara, conforme listagem abaixo:

### INTEGRANTE TÉCNICO

**Georgea Marina Sartor Rocha**  
Assistente Social  
Benefícios Socioassistenciais

### INTEGRANTE REQUISITANTE

**Marcio Serafim Folis**  
Responsável Interino pela Secretaria Municipal  
da Assistência Social, Habitação, Trabalho e  
Renda



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,  
TRABALHO E RENDA

## AUTORIDADE COMPETENTE

---

**Marcio Serafim Folis**

Responsável Interino pela Secretaria Municipal de  
Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Içara, 23 de abril de 2026.